



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano IV, N° 863

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 038/2020-SEINF. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/08/2020 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de geologia, de sondagem e geotécnica, para atender às demandas de projetos e fiscalização de obras da secretaria de infraestrutura de Sobral/Ce, a serem realizados na sede e nos distritos do município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE. 31 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2020 - SMS (BB N° 826847). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 13/08/2020, às 09:00 h. OBJETO: Aquisição de MATERIAIS, ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E LUBRIFICANTES que serão destinados à manutenção corretiva de todas as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 31 de julho de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOIEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto n° 2.348/2020, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS N° 013/2020-SME, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SOBRAL, PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ, tendo como vencedora a empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 e valor global de R\$ 329.933,77 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), adjudicado e homologado em 30 de julho de 2020. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 31 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA N° 008/2020 - CONTRIM - Sessão do dia 29 de julho de 2020. O presidente em exercício Pedro Olímpio de Menezes Neto, verificando a presença do Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dra. Roberto Clodoaldo Feitosa (SEFIN), Dr. Francisco Célio Soares de Vasconcelos (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e apesar da ausência dos membros da CDL, reconheceu quórum suficiente e declarou aberta a sessão. Estavam presentes também o Conselheiro da PGM, Dr. Jefferson Aragão, o advogado, Dr. Carneiro Júnior e o Gerente da Célula de Cadastro Imobiliário, Dr. Jorge Ferreira. Ato contínuo, o Presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior e a declarou aprovada. Em seguida, o presidente esclarece a todos que os processos n° P073761/2019, de interesse do Sr. José Jackson Rodrigues, P040729/2018, cuja parte interessada é o Sr. José Valter Cisne e os processos n° P029355/2018 e P073860/2019, ambos de interesse da Cerâmica Torres Ltda, serão retirados de pauta, tendo em vista que

necessitam de perícia do STDE, contudo, o perito está de licença prêmio, conforme ofício n° 203/2020 emitido pelo STDE. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento do processo n° P073914/2019, cuja parte interessada é 2P Participações Societárias Ltda, o presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Grijalba, que ler seu relatório e vota pela reforma da decisão de 1ª instância, reconhecendo nulo o lançamento do IPTU, em seguida, o presidente passa a palavra ao procurador assistente, Dr. Thiago, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção integral da decisão de 1ª instância, dada a constatação de 04 (quatro) dos 05 (cinco) melhoramentos previstos no art. 32, §1 do CTN e tendo em vista que o imóvel está fora da ZEIA. Após, o presidente passa a palavra ao advogado da parte, Dr. Carneiro Júnior (OAB/CE 25.619) que de início esclarece que nos autos do processo consta documento assinado pelo Dr. Jorge, no qual em 2019 classifica que o fator corretivo do imóvel em questão como meio de quadra, quando na verdade deveria ser gleba, assim, solicita ao Dr. Jorge que esclareça se houve erro nos fatores de correção aplicados ao imóvel no ano de 2019. Em resposta, o Gerente da Célula do Cadastro Imobiliário afirma "nós consideramos em 2019, uma revisão cadastral nos imóveis referidos neste documento assinado por mim, onde nós consideramos exclusivamente a área de terreno para alterar de meio de quadra para gleba". Ato contínuo, o Dr. Carneiro esclarece que seu recurso trata especificamente da questão de que seja apurada a base de cálculo do IPTU no exercício de 2019, menciona ainda que esta previsão é pautada no art. 148 do Código Tributário Nacional, afirmou também que não deseja uma reavaliação, mas sim, a aplicação correta com base na legislação vigente do município. Afirma ainda, que acredita que houve em 2019 erro em relação ao m² de acordo com planta genérica do município, como forma de fundamentar seus argumentos, o advogado da parte compartilhou para os membros demonstrativo dos cálculos que entende correto para delimitar o valor do IPTU. Assim, conclui que houve erro no lançamento do valor venal do imóvel, solicitando que o IPTU 2019 seja regularizado de acordo com o valor venal do imóvel, aplicando-se a legislação vigente do município e por consequência, que o contribuinte seja eximido de juros e multa, em decorrência de erro. Em seguida, o Dr. Kelson questiona ao Dr. Jorge se em 2019 os fatores aplicados para alcançar os valores do imóvel em questão estão corretos, ou o correto seria o cálculo apresentado pelo Dr. Carneiro, em resposta, o Dr. Jorge afirma que o fator corretivo de locação (gleba ou meio de quadra) foi revisado pela Célula de Cadastro Imobiliário o imóvel em questão considerando exclusivamente a área de terreno como fator determinante para a locação do imóvel, se seria gleba ou meio de quadra, dessa forma, a Célula do Cadastro Imobiliário conclui que o imóvel deveria ser considerado com gleba, exclusivamente por conta do tamanho do terreno. Em seguida, o presidente passa a palavra ao Dr. Roberto, que questiona ao Gerente do Cadastro Imobiliário que se no imóvel em questão houve parcelamento do solo, em resposta, o Dr. Jorge afirma que esse critério não foi observado no atributo de localização do imóvel, afirma que foi analisada exclusivamente a área do terreno, não sendo verificado à época o parcelamento do solo. Em seguida, o Dr. Thiago questiona ao Dr. Jorge se seria possível o Cadastro apresentar um cálculo com o valor que realmente entente ser correto para o lançamento do IPTU de 2019, apresentando relatório informando os fatores utilizados e seus respectivos percentuais, a fim de apontar se houve equívoco no lançamento de 2019. Em seguida, Dr. Jorge afirma que seria sim possível apresentar o BCI acompanhado do cálculo do valor venal do imóvel informando todos os critérios que são utilizados e atributos do imóvel, contudo, pediu prazo para apresentação. Após, Dr. Roberto solicitou que a discriminação do cálculo seja feita como gleba e como meio de quadra, para maior avaliação do Conselho. Ato contínuo o Dr. Kelson solicita que seja apresentada memória de cálculo de 2019 e 2020. Dessa forma, o processo n° P073914/2019 foi retirado de pauta sem que houvesse qualquer objeção. Após, iniciaria o julgamento do processo n° P073904/2019, cuja parte interessada é 2P Participações Societárias Ltda, o presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Rafael Almeida, que ler seu relatório e vota preliminarmente pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo o lançamento de IPTU, tendo em vista que estão presentes os requisitos mínimos previstos no art. 32 do CTN. O presidente passa a palavra ao procurador assistente, Dr. Thiago, que ler seu parecer e opina pela manutenção integral da decisão de 1ª instância. O presidente passa a palavra ao advogado da parte, Dr. Carneiro



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcella Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

(OAB/CE 25.619), que afirma que os fatores de correção não foram aplicados de forma correta, solicitando que seja aplicado o mesmo procedimento do processo anterior, quanto à solicitação feita ao Gerente do Cadastro Imobiliário, oportunidade na qual o Dr. Rafael se manifeste esclarece que por economia processual não chegou a considerar este possível erro, tendo em vista que em seu entendimento seria uma inovação em sede processual, dado que não foi tratado no requerimento inicial. O Conselheiro afirmou ainda, que apesar de tratar-se de uma inovação, nada impossibilita que o processo seja julgado e o Cadastro Imobiliário reconheça o possível equívoco e que por iniciativa da autoridade municipal faça a revisão, afirmou ainda nada impede que o contribuinte ingresse com um pedido de revisão, que ao seu entendimento, não compete ao CART. O conselheira pede que conste em ata que seja feita uma revisão quanto ao procedimento de relatoria e voto, sugerindo que antes da relatoria e do voto sejam sanadas o máximo de dúvidas, para que o processo esteja bem instruído na sessão de julgamento e mais uma vez esclarece que seu voto é baseado no que consta aos autos. Em seguida, inicia-se discussão entre os membros, momento em que o Dr. Roberto se manifesta e afirma que a revisão de cálculo do IPTU é possível e tem previsão legal conforme art. 25 Código Tributário Municipal, após o Dr. Célio se manifesta no sentido de que seja oportunizada a mesma diligência concedida no processo anterior, tendo em vista que a matéria é a mesma, tratando apenas de imóveis diferentes. Assim, o Conselho decidiu pela retirada do processo para as devidas providências, dessa forma, o julgamento do processo foi interrompido, sem que houvesse qualquer objeção. Em seguida, foi feita a distribuição do processo nº P073717/2019, cuja parte interessada é J Sete Participações S.A para o relator Dr. Roberto, foi distribuído também o processo nº P078657/2019, cuja parte interessada é o Sr. Antônio Washington Frota e Saulo Gonçalves Santos para o relator Dr. Grijalba Frota. Sobral/CE, 29 de julho de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 05/08/2020, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 832/2017 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Pedro Olímpio de Menezes Neto; Representante da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Roberto Clodoaldo Gomes Feitosa, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Adriana Vieira do Vale; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: José Cavalcante da Ponte, Audísio de Almeida Aguiar. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo Nº P073914/2019 - Contribuinte

interessado: 2P Participações Societárias Ltda, relator: Francisco Grijalba Frota. Processo Nº P073904/2019 - Contribuinte interessado: 2P Participações Societárias Ltda, relator: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida. Processo Nº P073717/2019 - Contribuinte interessado: J Sete Participações S.A, relator: Roberto Clodoaldo Gomes Feitosa; Processo Nº P078657/2019 - Contribuinte interessado: Antônio Washington Frota e Saulo Gonçalves Santos, relator: Francisco Grijalba Frota. Sobral/CE, 29 de julho de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0296/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos antibióticos da atenção básica grupo I, que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 53.198,00 (cinquenta e três mil e cento e noventa e oito reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0297/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Medicamentos anti-hipertensivos e anti-diabéticos da Atenção Básica II (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0298/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº

06.053.353/0001-36 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (grupo IV) que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 4.494,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Adriano Paulo Borges Gomes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0299/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.034.934/0001-60 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos antibióticos da atenção básica grupo I, que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Virgilio Del Giudice Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0300/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.034.934/0001-60 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos da Atenção Básica III (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Virgilio del Giudice Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0301/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos da Atenção Básica III (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos da Atenção Básica III (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Gleison Sachet. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 06.053.353/0001-36 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos da Atenção Básica III (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Adriano Paulo Borges Gomes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.034.934/0001-60 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos da Atenção Básica II (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 892.500,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Virgilio Del Giudice Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos diversos da Atenção Básica padronizados II (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos diversos da Atenção Básica padronizados II (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Gleison Sachet. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos controlados da Atenção Secundária IV (Lista Padronizada), que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0308/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.034.934/0001-60 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos controlados da Atenção Secundária IV (Lista Padronizada), que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Virgílio Del Giudice Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Medicamentos do Componente Estratégico I - anticoncepcionais, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 188.370,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e setenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico

responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Cloreto de Sódio destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA-EPP, CNPJ Nº 08.171.720.963-34 OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços gráficos de receituários para Unidades de Saúde e da Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.ª Raquel Miranda Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Olivan Freitas Rodrigues DATA: 31 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0101/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.750.248/0001-93. OBJETO: Apostilar o Contrato nº 0101/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 180/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.302.0072.2316.33909100.1211.000000, conforme o Processo nº P118778/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. BENEDITO IVON LINHARES QUEIROZ, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. ALANA AGUIAR ALBUQUERQUE. Sobral, 31 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0297/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57. OBJETO: Apostilar o Contrato nº 0297/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000, conforme o Processo nº P120054/2020. Sobral, 31 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0300/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NDS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: Apostilar o Contrato nº 0300/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10. 301.0072.2283 .33903000. 1211000000; 0701.10. 301.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000. 1211000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000. 1214000000, conforme o Processo nº P120069/2020. Sobral, 31 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0301/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, CNPJ nº 23.706.033/0001-57. OBJETO: Apostilar o Contrato nº 0301/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10. 301.0072.2283 .33903000. 1211000000; 0701.10. 301.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000. 1211000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000. 1214000000, conforme o Processo nº P120069/2020. Sobral, 31 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0302/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: Apostilar o Contrato nº 0302/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10. 301.0072.2283 .33903000. 1211000000; 0701.10. 301.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000. 1211000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000. 1214000000, conforme o Processo nº P120069/2020. Sobral, 31 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0303/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.053.353/0001-36. OBJETO: Apostilar o Contrato nº 0300/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10. 301.0072.2283 .33903000. 1211000000; 0701.10. 301.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000. 1211000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000. 1214000000, conforme o Processo nº P120069/2020. Sobral, 31 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0304/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: Apostilar o Contrato nº 0304/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10. 301.0072.2283 .33903000. 1211000000; 0701.10. 301.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000. 1211000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000. 1214000000, conforme o Processo nº P120054/2020. Sobral, 31 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0305/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, CNPJ nº 23.706.033/0001-57. OBJETO: Apostilar o Contrato nº 0305/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10. 301.0072.2283 .33903000. 1211000000; 0701.10. 301.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000. 1211000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000. 1214000000, conforme o Processo nº P120047/2020. Sobral, 31 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0306/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DIMASTER

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40,. OBJETO: Apostilar o Contrato nº 0306/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10. 301.0072.2283 .33903000. 1211000000; 0701.10. 301.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000. 1211000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000. 1214000000, conforme o Processo nº P120047/2020. Sobral, 31 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018 - SMS, publicado no Diário Oficial Nº 831 de 22 de junho de 2020, página 04. ONDE SE LÊ: CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 361.806,46 (Trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos) sendo: R\$ 331.651,83 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) a ser pago com recurso federal, por meio do Convênio 781265/2012; e R\$ 30.154,63 (trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) a ser pago com recurso municipal, correspondendo ao percentual de 15,70% (quinze unidades e setenta centésimas por cento), dentro do máximo permitido por lei. LEIA-SE: CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 361.806,46 (Trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos), correspondendo ao percentual de 15,70% (quinze unidades e setenta centésimas por cento), dentro do máximo permitido por lei. Sobral, 31 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

EDITAL Nº 09/2020 - SMS - RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 09/2020, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Informar que os recursos interpostos foram julgados indeferidos, podendo os recorrentes solicitar, caso queiram, as razões do indeferimento dentro no prazo de 48 horas, através do e-mail: recursoedital09.espvs@gmail.com, as quais serão enviadas no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. II. Retificar, com base no princípio da autotutela, visando sanar possíveis irregularidades, a inscrição da candidata Josiléia Félix Magalhães, a qual se inscreveu para a categoria de Enfermeiro Obstétrico da Atenção Especializada (Código 08), tendo, porém, por equívoco de digitação, sido divulgada como inscrita na categoria de Psicólogo da Atenção Básica (Código 06). III. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme previsto no ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 31 de julho de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

| ANEXO - EDITAL SMS 09/2020 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|------------|
| Cód. 01: Enfermeiro da estratégia Trevo de Quatro Folhas com atuação nas maternidades - Atenção Básica | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Ailla Cristina Alves Ponte | Enfermeiro -Trevo de Quatro Folhas | Deferido |
| 2 | Ana Rita de Souza | Enfermeiro -Trevo de Quatro Folhas | Deferido |
| 3 | Carolina Cavalcante Tavares Archanjo | Enfermeiro -Trevo de Quatro Folhas | Deferido |
| 4 | Marcelo de Sousa Nascimento | Enfermeiro -Trevo de Quatro Folhas | Deferido |
| 5 | Mirelly Feitosa Moreira Gomes Bonfim | Enfermeiro -Trevo de Quatro Folhas | Deferido |
| 6 | Priscila Dias Pinto | Enfermeiro -Trevo de Quatro Folhas | Deferido |
| 7 | Vanessa Araújo Viana | Enfermeiro -Trevo de Quatro Folhas | Deferido |
| 8 | Wágnar Silva Moraes Nascimento | Enfermeiro -Trevo de Quatro Folhas | Deferido |
| Cód. 02: Farmacêutico - Atenção Básica | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Francisco Colombo Carvalho Junior | Farmacêutico | Deferido |
| 2 | Jean Linhares de Lima | Farmacêutico | Deferido |
| Cód. 03: Fonoaudiólogo - Atenção Básica | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Beatriz Melo Andrade Rodrigues de Albuquerque | Fonoaudiólogo | Deferido |
| 2 | Iadny Carolina Fonseca Silva | Fonoaudiólogo | Deferido |
| 3 | Marília Gabriela Santos Bezerra | Fonoaudiólogo | Deferido |
| Cód. 04: Médico Generalista - Atenção Básica | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Ana Talita Vasconcelos Archanjo | Médico Generalista | Deferido |
| 2 | Dina Andressa Martins Monteiro | Médico Generalista | Deferido |
| 3 | Francisco de Assis Costa Silva | Médico Generalista | Deferido |
| 4 | Iana Fernanda Sousa Machado | Médico Generalista | Indeferido |
| 5 | José de Arimatéia do Nascimento Júnior | Médico Generalista | Deferido |
| 6 | Lícia Alves Fernandes | Médico Generalista | Deferido |
| 7 | Micaele Esloane Soares | Médico Generalista | Deferido |
| 8 | Mikaelle Lopes Rodrigues | Médico Generalista | Deferido |
| 9 | Sebastião Carlos de Sousa Oliveira | Médico Generalista | Deferido |
| 10 | Valéria Fontenele Marques | Médico Generalista | Deferido |
| 11 | Vanessa Rocha Neves Carneiro | Médico Generalista | Deferido |

| Cód. 05: Médico Plantonista Generalista - Atenção Básica | | | |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|------------|
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Érica Bezerra de Almeida | Médico Plantonista Generalista | Deferido |
| 2 | Laurinda Ruth de Sousa Melo Varão | Médico Plantonista Generalista | Deferido |
| 3 | Maria Mariana Rocha Gomes | Médico Plantonista Generalista | Deferido |
| 4 | Tiago Dirceu Galdino Saraiva | Médico Plantonista Generalista | Deferido |
| 5 | Tiago Laio Bezerra Cordeiro | Médico Plantonista Generalista | Deferido |
| Cód. 06: Psicólogo - Atenção Básica | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Adriana Brandão de Paulo | Psicólogo | Deferido |
| 2 | Alane Cunha de Albuquerque | Psicólogo | Deferido |
| 3 | Ana Belcina Gomes da Silva | Psicólogo | Deferido |
| 4 | Bruna Kércia Vasconcelos | Psicólogo | Deferido |
| 5 | Déborah Fontenele de Oliveira | Psicólogo | Deferido |
| 6 | Deborah Leite de Abreu Souza | Psicólogo | Deferido |
| 7 | Dimas Sampaio Cavalcante | Psicólogo | Deferido |
| 8 | Flávia Lendenge de Matos Regalo | Psicólogo | Deferido |
| 9 | Francisco Denilson Paixão Júnior | Psicólogo | Deferido |
| 10 | Francisco Rogery Martins Santos Filho | Psicólogo | Deferido |
| 11 | Jonas Mendes Oliveira | Psicólogo | Deferido |
| 12 | José do Egito Fernandes Bezerra | Psicólogo | Deferido |
| 13 | Juliana Yasmin Lopes Gomes | Psicólogo | Deferido |
| 14 | Karla da Silva Machado | Psicólogo | Deferido |
| 15 | Leila Ponte Vasconcelos | Psicólogo | Deferido |
| 16 | Marcosuel Gomes Acioles | Psicólogo | Deferido |
| 17 | Maria Alanne de Oliveira Frota | Psicólogo | Deferido |
| 18 | Marília Tomaz Frederico | Psicólogo | Deferido |
| 19 | Marinara Nobre Paiva | Psicólogo | Deferido |
| 20 | Monyque Yara Alves Lopes | Psicólogo | Deferido |
| 21 | Paola Lopes Lima | Psicólogo | Deferido |
| 22 | Silvialme Fontenele Ramos | Psicólogo | Deferido |
| 23 | Valdianne Aragão Silva | Psicólogo | Deferido |
| 24 | Valeska Maria Sousa Cruz | Psicólogo | Deferido |
| Cód. 07: Educador Físico - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Adílio Moreira de Moraes | Educador Físico | Deferido |
| 2 | Antônio Cleano Mesquita Vasconcelos | Educador Físico | Deferido |
| 3 | Barbara Maria Braga Brito | Educador Físico | Deferido |
| 4 | Darlanderson Gomes Albuquerque | Educador Físico | Deferido |
| 5 | Douglas Prado Araújo | Educador Físico | Deferido |
| 6 | Félix David Lima dos Santos | Educador Físico | Deferido |
| 7 | Fernanda Paula de Carvalho Farias | Educador Físico | Deferido |
| 8 | Germana Damasceno Batista | Educador Físico | Deferido |
| 9 | Larisse Damasceno Pontes | Educador Físico | Deferido |
| 10 | Lidiane Almeida Moura | Educador Físico | Deferido |
| 11 | Maiko Marques Gomes | Educador Físico | Deferido |
| 12 | Maria do Livramento de Barcelos Fontenele | Educador Físico | Indeferido |
| 13 | Renata Alves dos Santos | Educador Físico | Deferido |
| 14 | Vernielle Emmelin Soares Ferreira | Educador Físico | Deferido |
| Cód. 08: Enfermeiro Obstétrico - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Aline Avila Vasconcelos | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 2 | Amanda Oliveira Barbosa | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 3 | Ana Eliselma Furtado Silva | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 4 | Ana Jéssica Silva Damasceno | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 5 | Ana Lizete de Souza Bastos | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 6 | Brena Laryelle Damasceno Aguiar | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 7 | Fernando do Nascimento Caetano Filho | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 8 | Flaviana Lima da Silva | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 9 | Francisca Joelma de Araújo Cruz | Enfermeiro Obstétrico | Indeferido |
| 10 | Francisca Yslane Albuquerque | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 11 | Joaquim Guerra de Oliveira Neto | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 12 | Jonas Sampaio Alexandrino | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 13 | Josiléia Félix Magalhães | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 14 | Luana Vasconcelos Araújo | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 15 | Luciane Silva Oliveira | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 16 | Marcela Marinho Sousa de Lima | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 17 | Maria Danielle Alves do Nascimento | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 18 | Maria do Socorro Coelho Lopes | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 19 | Maria do Socorro Sales de Vasconcelos Silva | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 20 | Maria Valderlanya de Vasconcelos Frota | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| 21 | Nayana Cintia Silveira | Enfermeiro Obstétrico | Deferido |
| Cód. 09: Farmacêutico 20h - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| Não houve candidato inscrito | | | |
| Cód. 10: Farmacêutico 40h - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Alana Sales Cavalcante | Farmacêutico 40h | Deferido |
| 2 | Ana Valeska Costa Vasconcelos | Farmacêutico 40h | Deferido |
| 3 | Andressa Ponte Sabino | Farmacêutico 40h | Deferido |
| 4 | Danielle Parente Linhares | Farmacêutico 40h | Deferido |
| 5 | Elem Juliana Silva Santana | Farmacêutico 40h | Deferido |
| 6 | Ianna Vasconcelos Feijó | Farmacêutico 40h | Deferido |
| 7 | Joaquim Horácio de Araújo Neto | Farmacêutico 40h | Deferido |
| 8 | José Garcia de Sousa | Farmacêutico 40h | Deferido |
| 9 | Larissa Janyne Oliveira Lima | Farmacêutico 40h | Deferido |
| 10 | Lavina Carneiro Alencar | Farmacêutico 40h | Deferido |
| 11 | Luis Miguel Fernandes de Souza | Farmacêutico 40h | Deferido |
| 12 | Lysrayane Kerullen David Barroso | Farmacêutico 40h | Deferido |
| 13 | Maria Alana Duarte Marinho | Farmacêutico 40h | Deferido |
| 14 | Natália Lima Mesquita | Farmacêutico 40h | Deferido |
| 15 | Patricia Vasconcelos de Freitas | Farmacêutico 40h | Deferido |
| 16 | Samara Parente Farias Mendes | Farmacêutico 40h | Deferido |
| 17 | Tereza Doralucia Rodrigues Ponte | Farmacêutico 40h | Deferido |
| Cód. 11: Médico Cardiologista - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Henrique Rodrigues de Albuquerque Neto | Médico Cardiologista | Deferido |
| Cód. 12: Médico Coloproctologista - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Aloisio Gazal Rocha | Médico Coloproctologista | Deferido |
| Cód. 13: Médico Dermatologista - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| Não houve candidato inscrito | | | |
| Cód. 14: Médico Gastroenterologista - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| Não houve candidato inscrito | | | |
| Cód. 15: Médico Mastologista - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Emanuel Filizola Cavalcante | Médico Mastologista | Deferido |
| Cód. 16: Médico Neurocirurgião - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| Não houve candidato inscrito | | | |

| Cód. 17: Médico Neurologista - Atenção Especializada | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------|------------|
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| Não houve candidato inscrito | | | |
| Cód. 18: Médico Neuropediatra - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| Não houve candidato inscrito | | | |
| Cód. 19: Médico Oncologista - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| Não houve candidato inscrito | | | |
| Cód. 20: Médico Ortopedista - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | George Augusto Coelho de Oliveira | Médico Ortopedista | Deferido |
| 2 | Giovanni Andrade Lima | Médico Ortopedista | Deferido |
| 3 | Julio César Chagas e Cavalcante | Médico Ortopedista | Deferido |
| 4 | Pedro Wisley Sampaio Hardy | Médico Ortopedista | Deferido |
| Cód. 21: Médico Pneumologista Pediátrico - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| Não houve candidato inscrito | | | |
| Cód. 22: Médico Psiquiatra - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| Não houve candidato inscrito | | | |
| Cód. 23: Médico Radiologista - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| Não houve candidato inscrito | | | |
| Cód. 24: Médico Ultrassonografista Geral e Obstetra - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| Não houve candidato inscrito | | | |
| Cód. 25: Médico Ultrassonografista Medicina Fetal - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| Não houve candidato inscrito | | | |
| Cód. 26: Médico Veterinário - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Francisca Flávia da Silva | Médico Veterinário | Deferido |
| 2 | Jéssica Maria Cavalcante Mesquita | Médico Veterinário | Deferido |
| 3 | Lia Luma Prado | Médico Veterinário | Deferido |
| Cód. 27: Nutricionista voltado às ações da VISA - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Crislane Martins Timbó | Nutricionista - VISA | Deferido |
| 2 | Gyselle Maria Lima Ferreira | Nutricionista - VISA | Indeferido |
| 3 | Indianara Caetano de Paula | Nutricionista - VISA | Deferido |
| 4 | Rute Aguiar Ribeiro | Nutricionista - VISA | Deferido |
| 5 | Sarah Carvalho Félix | Nutricionista - VISA | Indeferido |
| 6 | Vanilla Mendes de Sousa | Nutricionista - VISA | Deferido |
| Cód. 28: Odontólogo Especialista em Endodontia - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Alexandre Carvalho Arruda Barreto | Odontólogo Esp. em Endodontia | Deferido |
| 2 | Esther Carneiro Ribeiro | Odontólogo Esp. em Endodontia | Deferido |
| 3 | Luciana Dellamano Chacon | Odontólogo Esp. em Endodontia | Deferido |
| 4 | Maria Aline Ferreira Damasceno | Odontólogo Esp. em Endodontia | Deferido |
| 5 | Tais da Silva Rabelo | Odontólogo Esp. em Endodontia | Deferido |
| Cód. 29: Odontólogo Especialista em Pacientes Especiais - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Hélvia Meneses Vasconcelos Diogenes | Odontólogo Esp. em Pacientes Especiais | Deferido |
| Cód. 30: Odontólogo Radiologia - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| Não houve candidato inscrito | | | |
| Cód. 31: Psicólogo - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Bruno Alves Frota | Psicólogo - AE | Deferido |
| 2 | Erika Alcantara Freire | Psicólogo - AE | Deferido |
| 3 | Felipe Setubal Matos Santos | Psicólogo - AE | Deferido |
| 4 | Mara Raquel Fernandes Souza | Psicólogo - AE | Deferido |
| 5 | Naianna Maria Morais Melo Izabel | Psicólogo - AE | Deferido |
| 6 | Sheily Anne Jaques Barreto de Souza | Psicólogo - AE | Deferido |
| 7 | Thallynne Rosedo da Costa | Psicólogo - AE | Deferido |
| Cód. 32: Psicopedagogo - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Jisiane Sales da Silva Araújo | Psicopedagogo | Deferido |
| Cód. 33: Tecnólogo de Alimentos - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Samara Quariquasi Andrade de Carvalho | Tecnólogo de Alimentos | Deferido |
| Cód. 34: Tecnólogo em Saneamento - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Adriana Alves de Lima | Tecnólogo em Saneamento | Deferido |
| 2 | Evângela Ellen Lourenço Gomes | Tecnólogo em Saneamento | Deferido |
| 3 | Fabiana Conceição Souza de Freitas | Tecnólogo em Saneamento | Deferido |
| Cód. 35: Terapeuta Ocupacional - Atenção Especializada | | | |
| Nº | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | Aline Bastos Viana | Terapeuta Ocupacional | Deferido |
| 2 | Ana Lorena Madeira de Lima | Terapeuta Ocupacional | Deferido |
| 3 | Ângela Célia Carvalho Parente | Terapeuta Ocupacional | Deferido |

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRUTORA E & J LTDA. (CNPJ 41.634.619/0001-35), estabelecida na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, nº 141 - Sala 01, Campo dos Velhos, Município de Sobral/CE, CEP: 62.030-070. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato nº 056/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Conclusão dos Serviços de Execução da Adutora do Distrito de Jordão, no Município de Sobral-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 056/2018-SECOMP, em resposta a ao ofício nº 500/2020 enviado pela contratada. A iniciativa da contratada em colocar a responsabilidade para o contratante, comprova o desinteresse em realizar a obra de acordo com o cronograma previsto em contrato. A obra teve início real no dia 04/02/2019, diante disso houve adição de prazo até o dia 28/07/2020, ainda não sendo suficiente, o prazo mais uma vez foi prolongado para o dia 03/11/2020, portanto o fato de ocorrer um aditivo

financeiro recente, não justifica a não conclusão dos itens já previstos em contrato desde o início da obra, e que já extrapolou todos os prazos possíveis. Além disso, a justificativa da pandemia não se consolida, pois a obra mesmo neste período não foi decretada a paralisação. Portanto, solicitamos a conclusão da obra no prazo vigente, e que seja apresentado a programação das atividades solicitadas, com a respectiva data de início e de conclusão, tendo em vista que essa solicitação não foi atendida. Vale ressaltar que não serão aceitas justificativas para o não cumprimento do prazo atual de conclusão da obra, desta feita, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 01 (um) dia, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja cumprido as considerações acima indicadas, sob pena de formalização de processo de penalidade por descumprimento contratual e posterior rescisão contratual, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 31 de julho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020-SEINF - Processo nº: P107482/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.421.445/0001-27, representada pelo Sr. ADALTO VICENTE DA SILVA NETO. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (VÁZEA DA PEDRA - CAIOCA)”. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020- SEINF/CPL. VALOR: R\$ 513.951,74 (quinhentos e treze mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo Araújo Souza. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - ADALTO VICENTE DA SILVA NETO - Representante da JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.580.751/0001-03, representada pelo Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 055/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando dia 12/05/2020 e findando no dia 09/09/2020, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE CANUDOS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO - Representante CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.580.751/0001-03, representada pelo Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 071/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 07/07/2020 e findando no dia 03/01/2021, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRO PARQUE SILVANA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO - Representante CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.925.202/0001-30. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 049/2020-SEINF, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 030/2020-SEINF/CPL, tendo em vista a necessidade de ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. DE: 28.01.15.451 .0040.2360.44905100 .1001000000 - Recurso Ordinário. PARA: 28.01.15. 451.0040.2360 .44905100 .1001000000 - Recurso Ordinário e 28.01.15.451 .0040.2360.449 05100.1 .920000000 - Recursos de Operações de Crédito - CAF. Sobral, 30 de julho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 011/2020 - AMA, DE 31 DE JULHO DE 2020. DESIGNA OS SERVIDORES COMPONENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CADES, A FIM DE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO FISCAL - GDF. O Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO o Decreto nº 2.475, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre as avaliações referentes à produtividade regulamentadas pelos Decretos nº 2.213 e 2.214, de 16 de maio de 2019, durante o ano de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES, RESOLVE: Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES, que tem como função avaliar os servidores passíveis de concessão de Gratificação de Desempenho, sendo: I - Tiago Silva Bezerra (Presidente); II - Jamilly Campos Teles de Lima (Membro); III - Amanda de Sousa Barros Dias (Membro). §1º As atividades dos membros designados nesta Portaria não serão remuneradas. §2º A Comissão exercerá suas atividades dentro da legalidade, especialmente atendendo ao que dispõe o Decreto nº 2.475, de 22 de julho de 2020, que leciona sobre as avaliações referentes à produtividade regulamentadas pelos Decretos nº 2.213 e 2.214, de 26 de maio de 2019, durante o ano de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições anteriores em contrário. Sobral - CE, 31 de julho de 2020. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0058/2019 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADA: GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.422.901/0001-49, representado pela Sr. EDNALDO CAMELO DE MELO. OBJETO: “Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses para a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA”, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Sobral - CE”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de 03 de agosto de 2019 e com término em 02 de agosto de 2021, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Belzário Aguiar Duarte Neto, Assessor técnico do SAAE Sobral. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Raquel Vidal Pierre de Messias: REPRESENTANTE DA RAQUEL VIDAL PIERRE MESSIAS - ME - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO. PROCESSO Nº P105186/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/20 - SAAE. OBJETO: Aquisição de Fita Veda Rosca e Cola, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL (SAAE), torna público que, em razão da RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 0024/2020-SAAE, firmado feito com a empresa A D S QUEIROZ, publicada no Diário Oficial do Município nº 856 de 22 de julho de 2020, e em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, qual seja, a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME, classificada em

segundo lugar no certame. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições e preços propostos pelo primeiro classificado, conforme o § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a manifestação da empresa A COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME, para que possamos dar seguimento ao processo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral (CE), 31 de julho de 2020. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS

RESOLUÇÃO Nº 14 - CMSS, DE 29 DE JULHO DE 2020 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Quinta Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Vinte, realizada no dia 28 de julho de 2020 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2369, de 13 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 2.377, de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. RESOLVE: Art. 1º - Informar que FOI APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL OS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE SOBRAL, LISTADOS NO ANEXO DESTA RESOLUÇÃO. Parágrafo Único - Para APROVAÇÃO DOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE SOBRAL, LISTADOS NO ANEXO DESTA RESOLUÇÃO, foram consideradas as informações repassadas pela Coordenadora Jurídica da Secretaria da Saúde, Viviane de Moraes Cavalcante e pelo Coordenador Administrativo Financeiro, Ismael de Vasconcelos Ferreira. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 29 de julho de 2020. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL. Homologo a Resolução CMSS nº 14, de 29 de julho de 2020, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 15 - CMSS, DE 29 DE JULHO DE 2020 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Quinta Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Vinte, realizada no dia 28 de julho de 2020 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36; CONSIDERANDO a portaria nº 834, de 26 de abril de 2015 do Ministério da Saúde. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL COM RESSALVAS. Parágrafo Único - Para aprovar o CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL COM RESSALVAS, foram consideradas as informações repassadas pelo Relator da Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças, João Emerson da Ponte Prado. Art. 2º - Esta

Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 29 de julho de 2020. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL. Homologo a Resolução CMSS nº 15, de 29 de julho de 2020, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL FUNSAMS

TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO Nº 03/2020 - FUNSAMS - O PRESIDENTE DO FUNSAMS, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Convocação Nº 03/2020-FUNSAMS, publicada no Diário Oficial do Município Nº 862, de 30 de julho de 2020, página 06, por motivo de publicação extemporânea. Sobral, 31 de julho de 2020. Jorge Vasconcelos Trindade - PRESIDENTE DO FUNSAMS.

CONVOCAÇÃO Nº 04/2020 - FUNSAMS. Prezado Conselheiro, cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, convocá-lo para a I Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral, a realizar-se no dia 05 de agosto (quarta-feira) às 9h, que ocorrerá por videoconferência através do Meet, tendo a seguinte pauta: 1.Posse da nova composição referente ao biênio de 2020-2022; 2.Apresentação quadro demonstrativo do Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS; 3.Apresentação de projeto para captação de recursos: Arborização; Locação de veículo para a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA; Exemplos do Plano Municipal de Educação Ambiental. 4.Deliberações. Solicito a confirmação da participação de Vossa Senhoria, para que posteriormente seja encaminhado o link da reunião. Sobral - CE, 31 de julho de 2020. Jorge Vasconcelos Trindade - PRESIDENTE DO FUNSAMS.

REQUERIMENTOS DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - A CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.099.430/0001-17, empresa da Construção Civil, localizada na Rua Amazonas, número 742, bairro Bela Vista, CEP 60.441-685, Fortaleza-CE, torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, referente a Construção do acesso do Bairro Boa Vizinhança ao bairro COHAB II, no município de Sobral. Sobral-CE, em 31 de julho de 2020. Jonatas Oliveira Parente - Representante Legal da Empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO